



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaração do Contador

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

26249

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI(Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei nº4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T16.6 aprovada pela Resolução CFC nº1.133/2008, relativos ao exercício de 2024, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, Financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

A-Com relação as equações(ressalvas e alertas), todas foram regularizadas.

B-Com relação as equações que geraram restrições contábeis, ficaram somente: 634, 640 e 642 -Falta de Registro de Depreciação Mensal dos Bens Móveis; Falta de Reavaliação e/ou Redução ao Valor Recuperável; Inconsistência quanto ao Relatório Mensal de Almojarifado e Bens Móveis e os saldos contábeis;

-A falta dos registros de depreciação de ativos impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, com reflexos negativos sobre o resultado, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal;

-A falta de avaliação de bens móveis, intangíveis e outros, para mais ou para menos, impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal, tendo em vista a existência de informações não confiáveis para a elaboração de relatórios gerenciais;

-A incompatibilização entre o saldo contábil de bens móveis com o relatório de movimentação de bens móveis, indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, impedindo adequada gestão patrimonial;

Ainda faltam adequações dos saldos patrimoniais com as contas do SIAFI, e resolução de demais pendências patrimoniais. Por esse motivo as informações registradas, continuam não conferindo totalmente com a realidade física do órgão. Estão sendo feitos ajustes de informações do SIAFI, e as do Sistema de controle patrimonial utilizado atualmente. A UFRRJ adquiriu o sistema SIADS, mas a equipe envolvida ainda não concluiu a implantação.

Continua...

Continuação:

C-Falta de Registro de Contratos no SIAFI;

Com relação a falta de registro de obrigações no passivo, decorrente de contrato firmado, foram feitos registros na plataforma 4, do sistema de compras governamentais. No entanto, ainda faltam a baixa no SICON e existem os registros antigos, sem as referidas baixas no SIAFI.

D-Registro de Direitos a Receber;

Com relação as Contas Vinculadas aos Contratos, informo que ainda não constam inscritas em Direitos a Receber por Descumprimentos Contratuais, cujo controle continua sendo feito pelo Setor de Contratos e Ordenador de Despesas, junto aos bancos conveniados, pois o setor criado, não tem estrutura apropriada para realizar essa atividade.

E-Ações Judiciais;

Temos os casos de Ações Judiciais de Contratos Administrativos, em que a UFRRJ consta como parte ré ou polo passivo com repercussão remota, possível ou provável(exemplos: com a CEDAE foi feito novo acordo judicial)

Diante do exposto, continuamos empenhados em fazer a regularização das pendências, junto com as áreas envolvidas buscando maior atuação a nível institucional a fim de salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local:	Seropédica-RJ	Data:	31/12/2024
Contador Responsável:	LUCINÉA DE ARAUJO BRITO	CRC nr.	Rj-082453/0